



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-000 - Florianópolis – SC

Fones: (48) 3721-9432 (Secretaria) ou 3721-2788/3721-2787 (Direção)

E-mail: [direcao.ndi@contato.ufsc.br](mailto:direcao.ndi@contato.ufsc.br)

**EDITAL N° 03/NDI/2018 de 31 de outubro de 2018**

De acordo com a **Resolução Normativa n°024/GR/2009, Ação Civil Pública n° 5004893-11.2012.404.7200/SC e Inquérito Civil n° 1.33.000.003569/2014-34**, a Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, a abertura das inscrições para o sorteio de vagas para o ano letivo de 2019.

**1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**1.1-** A inscrição para o sorteio de vagas deverá ser realizada **exclusivamente no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br)**, no período de **31 de outubro de 2018 até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2018**.

**1.2-** Para a realização da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira: a) acessar o site do NDI - **[www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br)**; a) preencher integralmente o formulário; b) Imprimir o comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

**1.2.1** – Caso o responsável tenha ou teve vínculo com a UFSC, é provável que já possua usuário e senha, caso não lembre a senha, poderá utilizar o link “Esqueci minha senha”, disponível na tela de login.

**1.3-** O NDI não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

**1.4-** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição online são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal, **inclusive a inscrição no grupo correto.**

**1.5** - Informações falsas ou errôneas prestadas no ato da inscrição, identificadas após a realização do sorteio ou na efetivação da matrícula implicará na anulação da inscrição.

**1.6** - A Secretaria do NDI disponibilizará, no período das inscrições, equipamentos para aqueles que não dispõem de acesso à internet, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente.** O NDI não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no preenchimento do formulário.

**1.7-** A Direção do NDI divulgará no dia **21 de novembro de 2018**, por meio de portaria, no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) e no mural do hall de entrada do NDI, a relação das inscrições homologadas, nos seguintes termos: nomes das crianças inscritas em ordem alfabética, seguido do número de inscrição da criança e do grupo para o qual está inscrita.

**1.8-** Os recursos relacionados às inscrições homologadas deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFSC e entregues à Direção do NDI, nos dias **22 e 23 de novembro de 2018**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente.** O resultado será publicado no dia **26 de novembro de 2018**, no site do NDI - [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) e no mural de do hall de entrada do NDI.

**1.9-** Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá dar ciência no indeferimento no dia **27 de novembro de 2018** e, em seguida, encaminhar para a Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** - Serão disponibilizadas para o sorteio público **45 (quarenta e cinco)** vagas, sendo que destas, **41 (quarenta e uma)** destinadas à classificação geral e **04 (quatro)** reservadas para crianças com deficiência.

**2.2** – Serão consideradas crianças com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999, nos artigos 3º e 4º, alterado este último pelo Decreto nº 5296/2004.

**2.3** – O quantitativo de vagas reservadas a crianças com deficiência segue a recomendação do Ministério Público Federal (IC nº 1.33.000.003569/2014-34) que determina a reserva mínima em cada grupo de crianças.

**2.4** – A distribuição das vagas de classificação geral por grupo etário será conforme consta no **Quadro 1**:

### **Quadro 1 – Vagas para classificação geral**

<b>Data de nascimento do candidato</b>	<b>Denominação do Grupo correspondente</b>	<b>Quantidade de grupos</b>	<b>Nº de alunos por grupo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas por turno</b>	
					<b>M*</b>	<b>V**</b>
<b>01/04/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Grupo 1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>06</b>	<b>06</b>
<b>01/04/2017 à 31/03/2018</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

<b>01/04/2016 à 31/03/2017</b>	<b>Grupo 3</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>
<b>01/04/2015 à 31/03/2016</b>	<b>Grupo 4</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>03</b>
<b>01/04/2014 à 31/03/2015</b>	<b>Grupo 5</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
<b>01/04/2013 a 31/03/2014</b>	<b>Grupo 6</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>01</b>
<b>Total de Vagas para classificação geral</b>				<b>41</b>	<b>31</b>	<b>10</b>

**\*M – Matutino    \*\* V – Vespertino**

**2.5 – A distribuição das vagas para candidatos com deficiência por grupo etário será conforme consta no **Quadro 2****

**Quadro 2 – Vagas reservadas para criança com deficiência**

<b>Data de nascimento do candidato</b>	<b>Denominação do Grupo correspondente</b>	<b>Quantidade de grupos</b>	<b>Nº de alunos por grupo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas por turno</b>	
					<b>M*</b>	<b>V**</b>
<b>01/04/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Grupo 1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>01/04/2017 à 31/03/2018</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>01/04/2016 à 31/03/2017</b>	<b>Grupo 3</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
<b>01/04/2015 à 31/03/2016</b>	<b>Grupo 4</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

<b>01/04/2014 à 31/03/2015</b>	<b>Grupo 5</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>01/04/2013 a 31/03/2014</b>	<b>Grupo 6</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>Total de Vagas reservadas a crianças com deficiência</b>				<b>04</b>	<b>03</b>	<b>01</b>

**\*M – Matutino    \*\* V – Vespertino**

**2.6** – Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para as crianças com deficiência concorrerão também às vagas de “classificação geral”.

**2.7** – Para a ocupação de vagas remanescentes disponibilizadas no decorrer do ano letivo de 2019 será realizado sorteio entre os candidatos inscritos que comporão uma “**lista de espera**”

**2.8** - O número de vagas sorteadas para a “lista de espera” por grupos etários e modalidades de vagas encontra-se especificado no Quadro 3

<b>Data de nascimento do candidato</b>	<b>Denominação do Grupo correspondente</b>	<b>Lista de espera – Classificação Geral</b>	<b>Lista de Espera – Crianças com deficiência</b>
<b>01/04/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Grupo 1</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
<b>01/04/2017 à 31/03/2018</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
<b>01/04/2016 à 31/03/2017</b>	<b>Grupo 3</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
<b>01/04/2015 à 31/03/2016</b>	<b>Grupo 4</b>	<b>25</b>	<b>5</b>

<b>01/04/2014 à 31/03/2015</b>	<b>Grupo 5</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
<b>01/04/2013 a 31/03/2014</b>	<b>Grupo 6</b>	<b>25</b>	<b>5</b>

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SORTEIO**

**3.1-** A seleção das crianças para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por **sorteio público, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2018, às 09h30min, no auditório do NDI.**

**3.2 -** O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

**3.3 -** A cada criança corresponderá apenas um número de inscrição.

**3.4 –** Nessa etapa, caso seja identificada inscrição duplicada, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

**3.5-** Não havendo inscritos para as vagas reservadas às crianças com deficiência de um determinado grupo, automaticamente estas vagas serão incluídas para as vagas de classificação geral.

**3.6 -** O sorteio se dará por grupo, de forma aleatória, usando-se como unidade de referência a numeração de 0 (zero) a 9 (nove).

**3.6.1-** As unidades numeradas serão armazenadas em globos, sendo a quantidade destes de acordo com o número de inscritos.

**3.6.2-** Os globos serão organizados de forma sequenciada, com identificação visual indicando as correspondentes unidades, dezenas e centenas.

**3.6.3 -** O sorteio das unidades numeradas obedecerá, necessariamente, a respectiva ordem: primeiramente, sorteia-se o correspondente à unidade. Posteriormente, sorteia-se o correspondente à dezena, e por último, sorteia-se o correspondente à centena, de acordo com o número de inscritos para cada grupo etário.

**3.6.4 -** Não havendo inscrição correspondente ao número sorteado, reinicia-se o processo tal como descrito no item 3.6.3.

**3.6.5-** Serão convocados, dentre os presentes, três voluntários que farão a verificação *in loco* dos materiais usados no sorteio, e conseqüentemente também procederão ao sorteio conforme estabelecido neste Edital. Os voluntários poderão ser trocados conforme sua disponibilidade. Caso não tenham voluntários, o sorteio será realizado por equipe do NDI, externa a comissão do Edital. Os três últimos voluntários assinarão a ata do sorteio.

**3.6.6 -** O processo de sorteio público será conduzido pela presidência de Comissão designada por meio de portaria expedida pela Direção do NDI.

**3.7 -** Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

#### **4. DOS RESULTADOS E OCUPAÇÃO DE VAGAS**

**4.1-** O resultado do sorteio será divulgado, por meio de portaria expedida pela Direção, no dia **30 de novembro de 2018**, no site do NDI - [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) e também afixado no mural do hall de entrada do NDI.

**4.2 - Não haverá divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio, além dos citados no item 4.1.**

**4.3 -** As vagas remanescentes que surgirem durante o ano corrente serão preenchidas respeitando a ordem do sorteio.

**4.4 -** A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site do NDI - [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) por meio de Edital de Convocação, identificando o grupo, criança da lista de espera à qual a vaga se destina e prazo para matrícula. Os pais e/ou responsável legal serão comunicados também via e-mail e telefone; desse modo, é de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto à Secretaria e Coordenação Pedagógica do NDI os endereços e contatos telefônicos.

**4.5 -** Os recursos relacionados ao sorteio homologado deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFSC e entregues na Direção do NDI, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**, no horário das 07h00min às 19h00min,

**ininterruptamente.** O resultado dos recursos será publicado no dia **05 de dezembro de 2018**, no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) e no mural do hall de entrada do NDI.

**4.6-** Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá ter ciência do indeferimento no dia **06 de dezembro de 2018** e, em seguida, encaminhar o recurso para a Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

## **5. Da validação dos documentos relativos às crianças com deficiência**

**5.1-** Os pais ou responsáveis legais das crianças sorteados as vaga para criança com deficiência, deverá apresentar, no **dia 10 de dezembro de 2018, anterior a data de matrícula (item 6)**, na secretaria do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico que deverá ser assinado por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- b) Para candidatos com deficiência auditiva, além do laudo médico, devem ser apresentado exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- c) Para candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, deve ser apresentado exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**5.2-** O(s) documento(s) mencionado(s) no item 5.7.1 deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) na Secretaria do NDI devendo escrever no envelope, além do nome do candidato: documento(s) para validação da matrícula.



**5.3-** Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o aluno incorrerá na perda da vaga, não podendo realizar a matrícula, mesmo após a realização do sorteio.

**5.4** - A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por comissão de validação designada pela Pró-Reitoria de Graduação e a validação será publicada no site do NDI – [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br)

**5.5** - A publicação da validação da documentação das crianças com deficiência sorteadas se dará no dia **14 de dezembro de 2018**.

**5.6** - Aos candidatos sorteados cuja documentação não seja validada pela comissão cabe recurso que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC e entregue à Direção do NDI, nos dias **17 de dezembro de 2018**, no horário das 7h00min às 19h00min, ininterruptamente, sendo publicado o resultado dos mesmos no dia **18 de dezembro de 2017**, no site do ndi – [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) e no hall de entrada do NDI.

**5.7** - Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá ter ciência do indeferimento no dia **19 de dezembro de 2018**, e em seguida o recurso deverá ser dirigido à Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** - Cabe aos pais e/ou responsável legal **da criança sorteada nas vagas de classificação geral** realizar as **matrículas no período compreendido entre 12 e 14 de dezembro de 2018**, na Secretaria do NDI, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**.

**6.2** – Cabe aos pais e/ou responsável legal **das crianças com deficiência** realizar as **matrículas nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019**, na Secretaria do NDI, no horário das 07h30min às 13h30min, **de acordo com o horário de verão dos servidores docentes e técnicos administrativos da UFSC**.

**6.3-** No ato da matrícula os pais e/ou responsável legal deverão apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópias):

a) **Certidão de nascimento do candidato**, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei.

b) **Carteira de vacinação atualizada** (uma cópia da página de identificação e uma cópia da página na qual constam as vacinas atualizadas). Caso os pais e/ou responsável legal optarem pela não vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica.

**6.4** – Cabe aos pais e/ou responsáveis legal preencherem o formulário de matrícula de forma clara, sem abreviações e rasuras.

**6.5** - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

**6.6-** Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamado a próxima na ordem de sorteio da lista de espera.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED.

**7.2** - Os recursos contrários a este edital devem ser apresentados nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2018**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente** na Secretária do NDI.

**7.3-** Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá ter ciência no dia 05 de novembro de 2018 e, em seguida, deverá encaminhar à Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

Florianópolis, 31 de outubro de 2018